



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Atas de Sessões	22
Homologação / Adjudicação	24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 065, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS DECORRENTE DO USO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

Considerando que, nos termos da Lei Complementar nº
001, de 11 de dezembro de 2.001 (Código Tributário
Municipal), compete ao município instituir e cobrar taxas
cujo fato gerador seja a utilização efetiva ou potencial de
serviço público específico e divisível, prestado ao
contribuinte ou posto à sua disposição, ainda que dos
mesmos terceiros possam se beneficiar;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização
de bens integrantes do patrimônio público quando à serviço
do contribuinte;

Considerando, finalmente, que é dever da
administração fixar limites, condições e taxas
compensatórias para a execução de serviços públicos à
particulares;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da hora por utilização de veículo
pesado (caminhão) e maquinário público, quando
autorizado pela administração, fica estabelecida em:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), por hora, para veículos
pesados, tipo caminhão de terra;

II - R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por hora,
para maquinários em geral.

Art. 2º - A utilização de uso de bens da administração
municipal a favor de terceiros, fica condicionada e restrita
às condições previstas na Lei Orgânica Municipal e
dependerá de prévio requerimento escrito do interessado e
da comprovação do recolhimento das taxas devidas aos
cofres municipais.

I - O requerimento do interessado deverá ser dirigido
diretamente à chefia do setor de almoxarifado, a quem
caberá decidir sobre a viabilidade ou não do atendimento
ao requerimento e arbitrar o valor devido aos cofres
públicos;

II - A guia de recolhimento da taxa devida deverá ser
emitida pelo setor da lançadoria, em conformidade com o
valor arbitrado, e paga na rede bancária credenciada.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma poderá ser
autorizada a cessão de bens municipais se esta acarretar
algum prejuízo às atividades normais da administração ou

em horário normal de expediente público municipal, sob
pena de responsabilização direta e pessoal dos servidores
envolvidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a 01
de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 10 de novembro de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

Resoluções

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO DMEC Nº02/2023

*Disciplina o processo de Remoção
por Permuta dos Profissionais da
Educação da Classe de Docentes
- Titulares de Cargos ou
Empregos da Rede Municipal de
Ensino de Jaci.*

A Diretora da Educação do Município de Jaci, no uso de
suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município e Lei
Complementar nº 06 de 09 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para a Remoção por Permuta dos
Titulares de Cargos ou Empregos dos Docentes da Rede
Municipal de Ensino deverão ser protocoladas no
Departamento Municipal de Educação, nos dias 16 e
17/11/2023 das 9h às 16h45.

§1º Aos afastados por convênio Estado/ Município, será
permitida a permuta somente entre seus pares, nas escolas
municipalizadas.

§2º As inscrições serão formalizadas por meio de
requerimento individual do interessado dirigido à Diretora
Municipal de Educação.

Art. 2º O resultado da Remoção por Permuta será
publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/11/2023.

§1º Ao indeferimento do pedido Remoção de Permuta,
caberá recurso ao Departamento Municipal de Educação.

§2º O recurso do resultado da Remoção por Permuta
deverá ser protocolado na sede da Departamento Municipal
de Educação, no dia 22 /11/2023 das 9h às 16h45.

Art. 3º O resultado final da Remoção por Permuta será
publicado no Diário Oficial do Município, no dia 24/11/2023.

Art. 4º Após a publicação do resultado final da
Remoção por Permuta, o docente que se remover deverá
entrar em contato com o gestor da Unidade Escolar e
agendar a entrega do seu prontuário até o dia 29/12/2023,
devendo os removidos entrarem em exercício na nova
Unidade Escolar, no dia imediato ao retorno das férias
regulares de janeiro de 2024.

Art. 5º O docente readaptado não poderá participar do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 3 de 47

processo de Remoção por Permuta.

Art. 6º O docente afastado a qualquer título que se inscrever e for removido deverá assumir o exercício na nova sede no dia imediato ao retorno das férias regulares de 2024, ficando impedido de novo afastamento no ano letivo de 2024.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Jaci, 01 de novembro de 2023.

Maridalva Bertacini

Diretora Municipal de Educação e Cultura

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 4 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO DMEC Nº03/2023

Regulamenta o processo de Remoção por Títulos dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes da Rede Municipal de Ensino de JACI.

O Departamento de Educação do Município de Jaci, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 06, de 09 de setembro de 2010. **RESOLVE:**

Artigo 1º - A Remoção dos Titulares de Cargos ou Empregos da Classe de Docentes, mediante concurso de títulos, será organizada por fases: inscrição, classificação, indicação e remoção.

Seção I Da Inscrição

Artigo 2º - A inscrição e a documentação dos docentes deverão ser apresentadas e analisadas na Unidade Sede de Exercício e protocolada no Departamento Municipal da Educação.

Artigo 3º - A inscrição para remoção será instruída com a seguinte documentação:

- I - Ficha de inscrição (Anexo I);
- II - Declaração de tempo de serviço no cargo ou emprego no campo de atuação e no Magistério Estadual (Anexo II);
- III - Anexo III, constando:
 - a) Tempo de serviço (tempo não concomitante):
 - 1. Tempo de serviço no cargo ou emprego no campo de atuação.
 - 2. Tempo de serviço na função-atividade de **docente** (professor), no campo de atuação, prestado na Rede Municipal de Educação de Jaci.
 - 3. Tempo de serviço prestado no Magistério Público Estadual de São Paulo.
 - b) Títulos (campo de atuação).

§1º - A Ficha de inscrição (Anexo I) será acompanhada do Anexo III, que deverão estar assinados pelo candidato e pelo seu superior imediato, o qual será responsável pelo cumprimento desta resolução.

§2º - A declaração com a contagem de tempo de serviço (Anexo II) será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas injustificadas, licenças para tratamento de saúde e interesses particulares. Deverá ser conferida, constando o carimbo e assinatura do superior imediato.

Artigo 4º - A remoção do titular de cargo ou emprego da classe de docente - **PEB I, para a Educação Infantil ou Ensino Fundamental, somente será efetivada se o profissional for habilitado.**

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor ou Responsável pela Unidade Escolar:

- I- proceder a conferência da habilitação do docente de que trata o “caput” desse artigo;
- II- informar aos docentes as etapas de ensino que serão atendidas pela unidade escolar no próximo ano letivo.

Artigo 5º - Os documentos que instruírem a inscrição deverão ser numerados, relacionados e acondicionados em envelope pelo próprio candidato, com identificação externa.

§1º - As cópias dos títulos serão conferidas e assinadas pelo superior imediato, constando “confere com o original”.

§2º - Os títulos apresentados deverão estar de acordo com o disposto no Art. 36 da LC 06/210 e Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 04, de 11 de dezembro de 2018.

Artigo 6º - Fica vedada juntada ou substituição de documentos, após o ato de protocolo da inscrição.

Artigo 7º - Ao indeferimento da inscrição, caberá recurso ao Departamento Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 5 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Departamento de Educação e Cultura

Artigo 8º - O cronograma das fases do processo de remoção por títulos seguirá conforme Tabela “A” – cronograma desta resolução.

Seção II

Da avaliação dos títulos e da classificação

Artigo 9º - Os candidatos serão classificados conforme critérios e pontuação estabelecidos na Tabela “B” – Critérios para pontuação desta resolução.

§1º - É vedada a contagem cumulativa do tempo no cargo ou emprego, com o tempo de magistério, para os fins do disposto no campo de tempo de serviço, Inciso I, alíneas “a” e “b”.

§2º - É vedada a transferência de pontuação, no campo de títulos, de uma alínea para a outra.

§3º - A data base para a contagem de tempo de serviço, de que trata o inciso I, deste artigo, será 30 de junho do ano vigente.

§4º - A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas injustificadas, licença para tratamento de saúde e interesses particulares.

§5º - Na contagem de tempo de serviço não será considerado o tempo já utilizado para aposentadoria.

Artigo 10 - Após publicada a classificação, o candidato poderá apresentar recurso conforme cronograma.

Artigo 11 - Efetivada a publicação do despacho decisório dos recursos de que trata o artigo 10 desta resolução, ocorrerá a fase de indicação de vagas.

Seção III

Das indicações de vagas e da remoção

Artigo 12 - A data base para levantamento de vagas é 30 de junho do ano vigente, para as unidades em funcionamento.

Parágrafo Único: Serão consideradas ainda, as vagas criadas em razão de novas unidades escolares.

Artigo 13 - Na indicação de unidade escolar para remoção, o docente deverá observar o atendimento da Unidade Escolar, Educação Infantil ou Ensino Fundamental, conforme sua habilitação.

Artigo 14 - A indicação das Unidades Escolares pretendidas será feita em documento próprio, anexo a esta resolução (Ficha de Indicação – Anexo IV). A ficha de indicação deverá ser preenchida pelo candidato, assinada e protocolada.

Artigo 15 - Após a publicação da remoção por títulos, o docente removido deverá apresentar-se na Unidade Escolar de destino, em até 05 (cinco) dias úteis, apresentando seu prontuário, devendo ser classificado na unidade para participação do processo de atribuição de classe ou aulas, entrando em exercício no dia imediato ao retorno das férias regulares de janeiro de 2024.

Seção IV

Das Disposições Finais

Artigo 16 - Os recursos, para efeito do disposto nesta resolução, não terão caráter suspensivo.

Artigo 17 - O docente readaptado, o removido por permuta e o afastado sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, não poderá inscrever-se no processo de remoção por títulos.

Artigo 18 - As vagas remanescentes do processo de remoção serão atribuídas para sede de exercício dos docentes ingressantes em concurso público.

Artigo 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, com base na lei vigente.

Artigo 20 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 30 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 6 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

Maridalva Bertacini
Diretora Municipal da Educação

TABELA "A" CRONOGRAMA

Dia	Assunto	Horário	Local
10/11/2023	Publicação das vagas iniciais	-	DOM
10/11/2023	Reunião de orientação com Diretores de Escola ou Coordenadores Pedagógicos responsáveis pelas Unidades Escolares. Ensino Fundamental e Educação Infantil	14 às 16h	DMEC
16 e 17/11/2023	Inscrição de docente	Das 9h às 11h 13h às 16h	UE
21/11/2023	Protocolo da inscrição	9h às 16h45	Sede do DMEC
23/11/2023	Publicação das vagas potenciais e iniciais	-	DOM
24/11/2023	Protocolo das indicações (vagas iniciais e potenciais)	8h às 16h45	Sede da DMEC
28/11/2023	Publicação da classificação	-	Unidades Escolares e DMEC
29/11/2023	Protocolo de Interposição de recursos sobre a classificação	8h às 16h45	Sede da DMEC
30/11/2023	Publicação da classificação após recurso	-	Unidades Escolares e DMEC
01/12/2023	Publicação dos resultados da remoção	-	DOM
04/12/2023	Protocolo de interposição de recursos	8h às 13h	Sede do DMEC
05/12/2023	Publicação dos resultados da remoção final	16h	DOM

TABELA "B" CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I – Tempo de Serviço (Não Concomitantes)

Critério	Pontuação
a) No cargo, emprego ou função de Docente no campo de atuação no Departamento Municipal de Educação de Jaci.	0,002 ponto por dia, até o máximo de 20,0 pontos.
b) No Magistério Público Estadual de São Paulo.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.

II - Quanto aos títulos no campo de atuação

Critério	Pontuação
a) Título de Mestre.	4,0 pontos
b) Título de Doutor.	6,0 pontos
c) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	3,0 pontos por certificado, até o máximo de 9,0 pontos
d) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	2,0 ponto por certificado, até o máximo de 6,0 pontos
e) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/07/2020 a 30/06/2023).	0,5 por curso, até o máximo de 6,0 pontos
g) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização -participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/07/2020 a 30/06/2023), correspondente ao campo de atuação	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 7 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Ficha de Inscrição Professor de Educação Básica I

*Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo ou Emprego de Docentes da Rede Municipal de Ensino de Jaci – 2023 –
Resolução DMEC Nº XX/2023*

Cargo: PEB I

Jornada: 30 horas []

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade Escolar (Sede): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

Número de filhos (menores de 18 anos): _____

Requer sua inscrição para o Concurso de Remoção por Títulos, declarando estar ciente das normas contidas na Resolução DEMEC nº XX/2023.

Jaci, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato(a)

Total de Pontos: _____ (Anexo III)

Defiro,

Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 8 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

Ficha de Inscrição Professor de Educação Básica - Especialista

*Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo ou Emprego de Docentes da Rede Municipal de Ensino de Jaci – 2023 –
Resolução DMEC Nº XX/2023*

Cargo: PEB- Especialista Jornada: 30 horas [] Jornada: 40 horas []

Área/ Componente

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade Escolar (Sede): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____

Número de filhos (menores de 18 anos): _____

Requer sua inscrição para o Concurso de Remoção por Títulos, declarando estar ciente das normas contidas na Resolução DMEC nº XX/2023.

Jaci, _____ de _____ de 2023

_____ Assinatura do Candidato(a)

Total de Pontos: _____ (Anexo III)

Defiro,

Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 9 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que _____, RG: _____,
efetivo no cargo/emprego de _____, conta com o seguinte tempo
de serviço não concomitante, descontadas as faltas: _____, no cargo, emprego
ou função no campo de atuação, no Departamento Municipal de Educação de Jaci _____ dias.
No Magistério Público Oficial _____ dias.

Jaci, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo do Superior Imediato

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 10 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO

Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Docentes de Educação da RedeMunicipal de *Ensino* do Município de Jaci.

Cargo: **PEB I** Jornada: 30 horas []
Nome: _____ Matrícula: _____
Unidade Escolar (Sede): _____
Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____
Número de filhos (menores de 18 anos): _____

Critério	Pontuação	Total de dias trabalhados no município	Total de Faltas	Total de dias para contagem	Total de Pontos (análise)
a) No cargo, emprego ou função de Docente de Educação no campo de atuação na Departamento Municipal de Educação de Jaci	0,002 ponto por dia, até o máximo de 20,0 pontos.				
b) No Magistério Estadual de São Paulo.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.				
Subtotal – até 30 pontos.					

Total de Pontos de Serviço (Não Concomitantes) até 30/06/2023

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 11 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

I - Quanto aos títulos no campo de atuação

Critério	Pontuação (critério)	Total de Pontos (análise)
a) Título de Mestre.	4,0 pontos	
b) Título de Doutor.	6,0 pontos	
c) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	3,0 pontos por certificado, até o máximo de 9,0 pontos	
d) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	2,0 ponto por certificado, até o máximo de 6,0 pontos	
e) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/07/2020 a 30/06/2023).	0,5 por curso, até o máximo de 6,0 ponto	
f) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização - participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/07/2020 a 30/06/2023), correspondente ao campo de atuação.	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.	
Subtotal: até 32, 0 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		

Jaci, de de 2023.

Concordo com os dados registrados neste anexo

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura e Carimbo do Superior Imediato

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 12 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Departamento de Educação e Cultura

ANEXO III QUADRO DE PONTUAÇÃO

Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Docentes de Educação da RedeMunicipal de *Ensino* do Município de Jaci.

Cargo: PEB - **Especialista** Jornada: 30 horas [] Jornada: 40 horas []
Área/Componente: _____

Nome: _____ Matrícula: _____

Unidade Escolar (Sede): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

Número de filhos (menores de 18 anos): _____

Critério	Pontuação	Total de dias trabalhados no município	Total de Faltas	Total de dias para contagem	Total de Pontos (análise)
a) No cargo, emprego ou função de Docente de Educação no campo de atuação na Departamento Municipal de Educação de Jaci	0,002 ponto por dia, até o máximo de 20,0 pontos.				
b) No Magistério Estadual de São Paulo.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.				
Subtotal – até 30 pontos.					

Total de Pontos de Serviço (Não Concomitantes) até 30/06/2023

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 13 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

I - Quanto aos títulos no campo de atuação

Critério	Pontuação (critério)	Total de Pontos (análise)
a) Título de Mestre.	4,0 pontos	
b) Título de Doutor.	6,0 pontos	
c) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	3,0 pontos por certificado, até o máximo de 9,0 pontos	
d) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	2,0 ponto por certificado, até o máximo de 6,0 pontos	
e) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/07/2020 a 30/06/2023).	0,5 por curso, até o máximo de 6,0 ponto	
f) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização - participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/07/2020 a 30/06/2023), correspondente ao campo de atuação.	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.	
Subtotal: até 32, 0 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO		

Jaci, de de 2023.

Concordo com os dados registrados neste anexo

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura e Carimbo do Superior Imediato

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 14 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Departamento de Educação e Cultura

ANEXO IV

Ficha de Indicações

Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Docentes de Educação da RedeMunicipal de *Ensino* de Jaci.

Cargo: **PEB I**

Jornada: 30 horas []

Nome: _____

Matrícula: _____ Unidade Escolar (Sede): _____

Nº de Ordem	Nome da Unidade Escolar por ordem de preferência	Vaga Inicial	Vaga Potencial
01			
02			
03			
04			

Jaci, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato(a)

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 15 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Departamento de Educação e Cultura

ANEXO IV

Ficha de Indicações

Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe
de Docentes de Educação da RedeMunicipal de *Ensino* de Jaci.

Cargo: PEB – **Especialista** Jornada: 30 horas [] Jornada: 40 horas []

Área/Componente: _____

Nome: _____

Matrícula: _____ Unidade Escolar (Sede): _____

Nº de Ordem	Nome da Unidade Escolar por ordem de preferência	Vaga Inicial	Vaga Potencial
01			
02			
03			
04			

Jaci, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato(a)

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 16 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Pessoal Docente Público Municipal de Jaci-SP, para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas, para os docentes titulares de cargo ou emprego do quadro do Magistério Público Municipal de Jaci, para o ano letivo de 2024, será feito de acordo com as disposições desta RESOLUÇÃO.

Art. 2º. As inscrições para o processo de atribuição de classes e/ou aulas serão realizadas no período de **11/12/2022 a 14 /12/2022**, no horário de expediente, das 8h às 17h, nas respectivas Unidades Escolares de lotação do docente.

Art. 3º. Os docentes serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Art. 4º. A classificação dos docentes para fins de atribuição de classes e/ou aulas será efetuada com base nos seguintes critérios:

- Tempo de serviço, no campo de atuação, relativo às classes a serem atribuídas;
- Tempo de serviço público prestado na unidade/sede de exercício e classificação, serão conferidos 0,002 pontos por dia, computado até 30/6/2023, totalizando o máximo de 20,0 pontos;
- Tempo de serviço público prestado em escolas da rede municipal de Jaci serão conferidos 0,002 pontos por dia, computado até 30/6/2023, totalizando o máximo de 20,0 pontos;
- Tempo de serviço público oficial em unidades educacionais públicas serão conferidos 0,001 ponto por dia, computado até 30/6/2023, totalizando o máximo de 10,0 pontos;

§ 1º. O tempo de serviço utilizado para aposentadoria, desde que não seja no emprego público municipal objeto da classificação, não será computado para a classificação a que se refere esta Instrução Normativa.

§ 2º. Serão descontados na contagem de tempo os dias de ausência, com exceção de faltas abonadas, licença gestante, licença paternidade, licença compulsória, afastamento por motivo de gala, nojo e os dias de prestação de serviço obrigatório por lei.

- Títulos:
- Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos no município originário do ingresso: 10,0 pontos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 17 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

- c) Certificado de aprovação em concurso público oficial do município de Jaci ou do Estado de São Paulo, de provas e títulos, específico do campo de atuação das salas a serem atribuídas: 0,5 pontos até o máximo de 4,0 pontos;
- d) Diploma de doutor na área da educação: 6,0 pontos;
- e) Diploma de mestre na área da educação: 4,0 pontos;
- f) certificado de curso em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, específico do campo de atuação: 3 pontos até o máximo de 9,0 pontos;
- g) Certificados de cursos realizados no campo de atuação, com no mínimo 180 horas: 2,0 pontos até no máximo 6,0 pontos;
- h) Certificados de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento e extensão, no campo de atuação emitidos nos últimos três anos, com carga horária mínima de 30h, expedido por órgãos reconhecidos pelos órgãos competentes: 0,5 pontos a cada 30 horas, até no máximo de 6,0 pontos;
- i) Certificados de cursos realizados no campo de atuação emitidos nos últimos três anos na proporção de 0,003 pontos/hora de cursos, simpósios, colóquios, oficinas, jornadas, congressos e palestras até o máximo de 1,0 ponto;

§ 3º. Para fins do disposto neste artigo, somente serão considerados válidos os certificados de cursos expedidos pelas seguintes entidades promotoras:

- I - Instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas;
- II - Prefeituras Municipais;
- III - Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais de Educação;
- IV - Instituições públicas estatais;
- V- Entidades públicas não estatais e entidades particulares de cunho educacional, reconhecidas publicamente.

§ 4º. Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora, a unidade temática, a data e a carga horária.

Art. 5º. Para fins de classificação, o campo de atuação das classes de docentes delimita-se por parâmetros específicos, na seguinte conformidade:

- I - Áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor que rege classes de educação infantil, dos anos iniciais do ensino fundamental;
- II - Área curricular que integra a disciplina constituinte da formação acadêmica do professor que rege classes de ensino fundamental, nos anos em que são ministradas Língua Estrangeira (Inglês), Educação Física, Informática e Arte.

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 18 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Departamento de Educação e Cultura

Art. 6º. Encerrado o processo de inscrição, o Departamento Municipal de Educação e Cultura publicará lista de classificação que será afixada no Departamento e encaminhada para as unidades escolares no dia **15/12/2023**.

§ 1º. Da classificação caberá recurso a ser interposto no prazo de um dia útil ao Diretor Escolar, que deverá decidir sobre o recurso no mesmo prazo.

§ 2º. Havendo alteração na lista de classificação, ela será republicada.

§ 3º. No caso de empate na contagem de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I- Tiver maior idade;

II- Possuir o maior número de filhos dependentes até 18 anos, ou até 21 anos, caso seja estudante ou pessoa com deficiência.

Art. 7º. A atribuição inicial de classes e aulas, no Município, dar-se-á **em 20/12/2023**, período que antecede o início do referido ano letivo nas unidades escolares sede do docente.

Art. 8º. Na falta de vagas nas unidades escolares em que se classificam seus empregos, os docentes serão remanejados para outras unidades, obedecendo à ordem de classificação e podendo, em caso de vacância, retomar na unidade escolar de origem, a critério do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Jaci.

§ 1º. Os docentes, candidatos às aulas da disciplina de Educação Física, Arte, Informática e Inglês, submeter-se-ão aos horários das unidades em que tiverem as aulas atribuídas, sendo cada aula o equivalente a 60 (sessenta) minutos.

Art. 9º. A atribuição, no decorrer do ano letivo, dar-se-á de acordo com as necessidades da rede municipal de ensino.

§ 1º. Se houver necessidade de contratação de docentes por prazo determinado no decorrer do ano letivo, deverá ser observada a escala de classificação do Processo Seletivo vigente.

§ 2º. O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas, nas seguintes hipóteses:

I- Para aumento da carga horária ou manutenção da mesma, em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;

II- Para deixar classes ou aulas atribuídas, em substituição, para assumir classes ou aulas livres;

III - Para assumir atribuição por tempo de duração superior à da licença original;

§ 3º. A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 10. No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de emprego e, quando for o caso de dois titulares, será atribuída a classe e/ou aulas, ao docente melhor classificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 19 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

§ 1.º Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido, em caráter temporário.

§ 2º. Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas, o docente titular será transferido para outra unidade que o comporte, de acordo com a carga horária de seu cargo.

Art. 11. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de dois dias após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 12. A atribuição de classes e/ou aulas para os docentes contratados por prazo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do certame público.

§ 1º. O docente candidato à admissão por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição, e não se fizer representar por procuração legal, ou que, estando presente, recusar a classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado do processo de atribuição do ano letivo, e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

§ 2º. O docente candidato à admissão deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos pessoais com foto, sob pena de ficar impedido de concorrer.

§ 3º. O docente candidato à admissão que não participar do processo de atribuição de classe ou aula por estar substituindo alguma licença por tempo determinado não será desclassificado podendo participar de outro processo de atribuição.

Art. 13. O docente a quem tenham sido atribuídas classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia do exercício letivo, terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Art. 14. Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

Art. 15. Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas, por meio de convocação.

Art 16. O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas, quando impedido de participar far-se-á representar mediante instrumento legal.

Art. 17. Cabe às autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas, do pessoal docente do quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 18. Cabe à Direção da Escola convocar os docentes afastados para participarem do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas.

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 20 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

Art. 19. Compete à DMEC reabrir, quando necessário, inscrição para candidatos às funções de docência.

Art. 20. Compete à Direção da Escola atribuir as classes e as aulas de sua unidade escolar aos docentes inscritos e classificados conforme lista publicada.

Parágrafo único A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

- a) - A formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;
- b) - Experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;
- c) - A sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão;

Art. 21. Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta Resolução e demais legislações tangentes à atribuição de classes e aulas.

Art. 22. Ficam estabelecidos para o ano letivo de 2024 os seguintes horários para cumprimento das horas-aula de estudo, planejamento e avaliação a serem cumpridas em atividades coletivas, em conjunto com os pares em ATPCs e reuniões de Planejamentos e Formações:

- a) Na Educação Infantil: terças-feiras, das 18h às 20h;
- b) No Ensino Fundamental, para os Professores de Educação Básica: quartas-feiras, das 18h às 20h;
- c) As reuniões de Planejamentos e Formações, em dias não letivos, terão a jornada de 6 (seis) horas, sendo considerada como parte da jornada semanal de trabalho sem a presença de alunos.

Parágrafo Único: As ausências dos profissionais do quadro do magistério, nas atividades previstas no caput deste artigo, serão consideradas como injustificadas, excetuando-se as motivadas por doenças (com apresentação de atestado médico), nojo, gala, júri, gozo de férias, licença maternidade, licença paternidade ou licença adoção.

Art. 23. Os casos omissos serão solucionados pelo DMEC, balizados pelas normas vigentes.

Art. 24. Fica estabelecido na contagem de tempo para atribuição de classes e/ou aulas, o Anexo I contido nesta Resolução.

Jaci, 01 de novembro de 2023.

Maridalva Bertacini
Departamento Municipal de Educação

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 21 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci
Departamento de Educação e Cultura

ANEXO I

CONTAGEM DE TEMPO

Docente:	RG:
----------	-----

TEMPO DE SERVIÇO	DIAS	TOTAL
Na Unidade: até 30/06/2022	(x 0,002 - máximo 20 pontos)	
Escolas da rede Municipal de Jaci	(x 0,002 - máximo 20 pontos)	
Tempo serviço Público em Unidades Educacionais	(x 0,001 - máximo 10 pontos)	
Total de Tempo de Serviço		

TÍTULOS	Valor Unitário	Quantidade	Total
a) Certificado de aprovação de concurso Público Municipal de provas e títulos na área de atuação, originário do ingresso: 10,0 pontos	10,00		
b) Certificado de aprovação em concurso Público de Jaci e Estado de São Paulo, de provas e títulos, específico da área de atuação: 0,5 ponto até o máximo de 4,0 pontos.	0,5		
c) Certificado de Doutor na área da Educação: 6,0 pontos	6,0		
d) Certificado de Mestre na área da Educação: 4,0 pontos	4,0		
e) Certificado de curso em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico no campo de atuação: 3,0 pontos, até no máximo de 9,0 pontos.	3,0		
f) Certificados de cursos realizados no campo de atuação, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas: 2,0 pontos, até no máximo 6,0 pontos	2,0		
g) Certificado de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento e extensão, no campo de atuação, emitidos nos três últimos anos, com carga mínima de 30 (trinta) horas, expedido por órgãos reconhecidos pelos órgãos competentes: 0,5 pontos a cada 30 horas, até no máximo 6,00 pontos.	0,5		
h) Certificados de cursos realizados no campo de atuação, emitidos nos três últimos anos, na proporção de 0,003 pontos/hora de cursos, simpósios, colóquios, oficinas, jornadas, congressos e palestras, até o máximo de 1,0 ponto.	0,003		
Total de Títulos			

TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL

Jaci, de dezembro de .

Declaro ter conferido a pontuação atribuída, concordando com a mesma expressamente.

Docente

Diretor

Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, 630, Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-1851.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: coordenacao.educacao@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 22 de 47

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO Nº 91/2023
EDITAL Nº 55/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para prestação de serviços de troca de óleos e filtros para a frota da coordenadoria de Saúde de Jaci, com fornecimento do produto, mão de obra e ferramental adequado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://200.95.195.126:8079/COMPRAEDITAL/>.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Dom Lafayette Libâneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP - Telefone (17) 3283-9930 - E-mail: licitacao@jaci.sp.gov.br.

JACI, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO Nº 91/2023
EDITAL Nº 55/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para prestação de serviços de troca de óleos e filtros para a frota da coordenadoria de Saúde de Jaci, com fornecimento do produto, mão de obra e ferramental adequado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://200.95.195.126:8079/COMPRAEDITAL/>.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Dom Lafayette Libâneo nº 700 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP - Telefone (17) 3283-9930 - E-mail: licitacao@jaci.sp.gov.br.

JACI, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
DATA: 21/11/2023
HORÁRIO: 09H30
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a concessão de 37 (trinta e sete) lotes, mediante doação com encargos, destinam-se exclusivamente à implantação do Distrito Industrial "Arcino Berto Filho", de natureza industrial e de serviços, cuja iniciativa integra o conjunto das políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável.

No dia e hora supramencionados, na **Câmara Municipal de Jaci**, localizado na Rua Cassiano Maciel Fontes nº 123 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas dos interessados em participar da licitação epígrafa, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitação no final assinados, consoante ato de designação nº 001/2023 de 04 de janeiro de 2023. Após a apresentação pela Comissão Municipal de Licitação dos **ENVELOPES - PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes: **LOJAS COMProu CHEGOU MOVE E ELETRO LTDA.**, representado pelo Sr. João Paulo Andreolli Zafalon; **M B M - TRANSPORTES LTDA**, representada pelo Sr. Magnaldo Barbosa Basso; **51.654.290 EDENALDO DA SILVA**, representado pelo Sr. Edinaldo da Silva; **ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, representado pelo Sr. Ademir Barbosa Nunes da Silva; **PROVISAO - INDUSTRIA DE PORTAS E KITS DE MADEIRA LTDA**, sem representante; **S A DE O. MAGRI PAPEIS FACILITES**, sem representante; **26.627.025 CICERO DONIZETE CAETANO**, representado pelo Sr. Cicero Donizete Caetano; **SHEIK PES MARCENARIA LTDA**, representada pela Sra. Valeria da Silva Simão; **RONNIE LEO DE JESUS VOLPATO 34951550822**, representado pelo Sr. Ronnie Leo de Jesus Volpato; **JOAO MILTON MENEGHETTI**, representado pelo Sr. João Milton Meneghetti; **32.602.678 ANDERSON CARLOS BRITO**, representado pelo Sr. Anderson Carlos Brito; **JM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, representado pelo Sr. Wiperson Henrique Francisco de Souza; **FERNANDO JOSE AMANCIO ALVES 31989785808**, representado pelo Sr. Fernando José Amancio Alves; **BAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, sem representante; **EGO DECOR LTDA**, representado pelo Sr. Orlando Pinheiro de Campos; **ANDREA ADRIANA DE CAMARGO 24986830899**, representada pela Sra. Andrea Adriana de Camargo; **3 PES MOVEIS LTDA**, representada pela Sra. Lilian Coletti Mello; **ALEX JUSTI DE SOUZA 15936944824**, representado pelo Sr. Alex Justi de Souza; **ACEFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sem representante; **SOLIGO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 23 de 47

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, representada pela Sra. Karina Pereira Soligo; **ADRIANO RENATO AFONSO 34088767896**, representado pelo Sr. Adriano Renato Afonso; **ADILSON NASCIMENTO MUNHOZ**, sem representante **44.130.695 GHABRIEL MAHATMA BERTI DIAS DO VALLE**, sem representante; **MULTI CLICK COMUNICACAO VISUAL JACI LTDA**, sem representante; **TEC BOMBAS JACI LTDA**, sem representante; **EL ALVES FERREIRA EMBALAGENS LTDA**, sem representante; **EDUARDA COLLA LTDA**, representada pela Sra. Eduarda Colla; **L R BASSO LAJES E BLOCOS LTDA**, sem representante; **PELEGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, representada pela Senhora Gisele Soares Gaio Teodoro; **50.617.514 RODRIGO RICARDO MECHELINO**, sem representante; **41.054.501 LINDOMAR CARDOSO DE AZEVEDO** sem representante; **MARCO ANTONIO SILVA NETO**, representado pelo o Sr. Marco Antonio Silva Neto; **RODRIGO ROBERTO MENEGHETTE 31159721807**, representado pelo Sr. Rodrigo Roberto Meneghette; **INOVOLTS MARFRE LTDA**, sem representante; **L.V.P - TRANSPORTES LTDA**, representado pelo Sr. Maik Wesley Prado; **RAFFAEL SOUZA DA CRUZ**, representado pelo Sr. Raffael Souza da Cruz; **ESTERIMASTER AMBIENTAL LTDA**, Jairo Oliveira Carvalho; **49.446.968 BRUNO DA COSTA MEDEIROS PEREIRA**, representada pela Sra. Shirley Perpetua da Costa; **STEFANIE FERNANDA ALVES FERREIRA**, sem representante; **43.535.519 JESSICA MARIA RAMIRES DE SOUZA**, representada pela Sra. Jessica Maria Ramires de Souza; **D H RODRIGUES MARMORARIA**, sem representante; **MOVELOVE MOVEIS & DECORACAO LTDA.**, representada pela Sra. Katia Regina Donda Henrique. A sessão será suspensa para análise dos **ENVELOPES - PROPOSTAS**, ficando marcada a sessão de julgamento das propostas, para o dia **28 DE NOVEMBRO DE 2023**, às **09h30**, na **Câmara Municipal de Jaci**, localizado na Rua Cassiano Maciel Fontes nº 123 - Bairro Centro - CEP 15.155-000 - Jaci - SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes

ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI
PRESIDENTE DA CL
MARLI REGASSINE TRAVAGIM
MEMBRO DA CL
IRENE SOARES NAVA
MEMBRO DA CL

LOJAS COMPROU CHEGOU MOVE E ELETRO LTDA.,
representado pelo Sr. João Paulo Andreolli Zafalon
M B M - TRANSPORTES LTDA,
representada pelo Sr. Magnaldo Barbosa Basso
51.654.290 EDENALDO DA SILVA,

representado pelo Sr. Edinaldo da Silva
ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,
representado pelo Sr. Ademir Barbosa Nunes da Silva
26.627.025 CICERO DONIZETE CAETANO,
representado pelo Sr. Cicero Donizete Caetano
SHEIK PES MARCENARIA LTDA,
representada pela Sra. Valeria da Silva Simão
RONNIE LEO DE JESUS VOLPATO 34951550822,
representado pelo Sr. Ronnie Leo de Jesus Volpato
JOAO MILTON MENEGHETTI,
representado pelo Sr. João Milton Meneghetti
32.602.678 ANDERSON CARLOS BRITO,
representado pelo Sr. Anderson Carlos Brito
JM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
representado pelo Sr. Wiperson Henrique Francisco de Souza
FERNANDO JOSE AMANCIO ALVES 31989785808,
representado pelo Sr. Fernando José Amancio Alves
EGO DECOR LTDA,
representado pelo Sr. Orlando Pinheiro de Campos
ANDREA ADRIANA DE CAMARGO 24986830899,
representada pela Sra. Andrea Adriana de Camargo
3 PES MOVEIS LTDA,
representada pela Sra. Lilian Coletti Mello
ALEX JUSTI DE SOUZA 15936944824,
representado pelo Sr. Alex Justi de Souza
SOLIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
representada pela Sra. Karina Pereira Soligo
ADRIANO RENATO AFONSO 34088767896,
representado pelo Sr. Adriano Renato Afonso
EDUARDA COLLA LTDA,
representada pela Sra. Eduarda Colla
PELEGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,
representado pelo Sr. Sillas Dutra Martins
MARCO ANTONIO SILVA NETO,
representado pelo o Sr. Marco Antonio Silva Neto
RODRIGO ROBERTO MENEGHETTE 31159721807,
representado pelo Sr. Rodrigo Roberto Meneghette
L.V.P - TRANSPORTES LTDA,
representado pelo Sr. Maik Wesley Prado
RAFFAEL SOUZA DA CRUZ,
representado pelo Sr. Raffael Souza da Cruz
ESTERIMASTER AMBIENTAL LTDA,
representado pelo Senhor Jairo Oliveira Carvalho
49.446.968 BRUNO DA COSTA MEDEIROS PEREIRA,
representada pela Sra. Shirley Perpetua da Costa
43.535.519 JESSICA MARIA RAMIRES DE SOUZA,
representada pela Sra. Jessica Maria Ramires de Souza
MOVELOVE MOVEIS & DECORACAO LTDA.,
representada pela Sra. Katia Regina Donda Henrique



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 24 de 47

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci – SP, homologo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – OBJETO REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS 2**, para as empresas abaixo:

R. A. P. - APARECIDA-COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.003.310	CETOCONOZOL20MG CP/DIPROPIONATO BETAMEUND	UND	600	4,70	2.820,00
3	004.003.204	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG+VIT B1+VIT BUND	UND	1.200	6,83	8.196,00
7	004.003.211	CEFITRIAXONA 1GR IM - COM DILUENTE	UND	240	7,80	1.872,00
8	004.003.958	CEFITRIAXONA 500 MG CP IV	AM	120	5,80	696,00
11	004.003.963	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMP	AM	120	2,84	340,80
12	004.003.248	HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO AMP	UND	120	7,40	888,00
15	004.003.961	OXCARBAMAZEPINA 60MG	UND	120	35,50	4.260,00
21	004.003.070	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG - CP	UND	4.800	0,88	4.224,00
23	004.003.051	CINARIZINA 25MG - CP	UND	2.400	0,27	648,00
30	004.003.935	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	720	1,04	748,80
33	004.003.134	INDAPAMIDA 1,5MG - CP	UND	3.000	0,20	600,00

Valor Total Geral: 25.293,60

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	004.003.659	PROPAFENOMA 300MG	UND	2.400	0,59	1.416,00

Valor Total Geral: 1.416,00

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	004.003.254	MELOXICAN 15MG IM	UND	180	4,65	837,00
19	004.003.964	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	CP	6.000	0,53	3.180,00

Valor Total Geral: 4.017,00

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	004.003.632	PERICIAZINA 4MG/ML (4%) GOTAS	UND	120	22,04	2.644,80
20	004.003.057	CLOBAZAN 20MG - CP	UND	2.400	1,33	3.192,00
22	004.003.050	CIMIFUGA RACEMOSAL 20MG - CP	UND	2.400	3,60	8.640,00
27	004.003.648	DAPAGLIFLOZINA 10MG+CLORIDRATO DE METFOUND	UND	2.400	6,29	15.096,00
28	004.003.932	DAPAGLIFLOZINA 5MG+CLORIDRATO DE METFORCP	UND	1.440	3,19	4.593,60

Valor Total Geral: 34.166,40

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	004.003.887	SULFATO FERROSO GOTAS	UND	960	1,02	979,20

Valor Total Geral: 979,20

DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	004.003.207	AMINOFILINA 24MG/ML AMP	UND	120	14,00	1.680,00
6	004.003.210	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA	SUND	240	3,20	768,00
32	004.003.124	FENITOÍNA 100MG - CP	UND	720	0,14	100,80

Valor Total Geral: 2.548,80

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.003.328	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADAUND	UND	1.800	2,00	3.600,00
4	004.003.205	ACIDO TRANEXAMICO 5ML	UND	480	4,17	2.001,60
16	004.003.306	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SUSP	UND	240	5,34	1.281,60
24	004.003.409	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL 30 ML	UND	480	9,90	4.752,00
25	004.003.097	CLORTALIDONA 50MG - CP	UND	6.000	0,20	1.200,00
26	004.003.930	COLICALCIFEROL 50.000UI	CP	6.000	1,56	9.360,00

Valor Total Geral: 22.195,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 25 de 47



Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br

DROGARIA TOTAL UNIDADE SAO MIGUEL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	004.003.109	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - CP	UND	1.200	0,23	276,00
34	004.003.653	MECLOZINA 50MG	UND	240	3,40	816,00
Valor Total Geral:						1.092,00
Valor Total da Licitação:						91.708,20

Jaci-SP, 24 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUA GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 26 de 47

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	44.863.523,75	44.863.523,75	34.356.951,64	37.902.662,66	6.960.861,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.249.393,90	5.249.393,90	4.379.371,55	3.545.152,03	1.704.241,87
Contribuições	827.197,50	827.197,50	683.213,68	562.767,11	264.430,39
Receita Patrimonial	194.965,29	194.965,29	166.013,89	578.645,13	-383.679,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	6.799,38	6.799,38	0,00	0,00	6.799,38
Receita de Serviços	963.166,39	963.166,39	772.137,60	553.588,55	409.577,84
Transferências correntes	37.518.650,79	37.518.650,79	28.356.214,92	32.636.813,04	4.881.837,75
Outras Receitas Correntes	103.350,50	103.350,50	0,00	25.696,80	77.653,70
RECEITAS DE CAPITAL	40.796,25	40.796,25	0,00	1.373.223,00	-1.332.426,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.197,50	27.197,50	0,00	0,00	27.197,50
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.598,75	13.598,75	0,00	1.373.223,00	-1.359.624,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.654.320,00	4.654.320,00	0,00	4.959.489,05	-305.169,05
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.250.000,00	40.250.000,00	34.356.951,64	34.316.396,61	5.933.603,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	40.250.000,00	40.250.000,00	34.356.951,64	34.316.396,61	5.933.603,39
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	40.250.000,00	40.250.000,00	34.356.951,64	34.316.396,61	5.933.603,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									
RS 1									
DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	37.182.650,00	6.478.485,07	43.661.135,07	34.257.273,51	33.295.741,69	33.283.590,13	9.403.861,56	961.531,82	12.151,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.981.100,00	846.934,07	18.828.034,07	15.211.338,90	15.211.338,90	15.211.338,90	3.616.695,17	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.201.550,00	5.631.551,00	24.833.101,00	19.045.934,61	18.084.402,79	18.072.251,23	5.787.166,39	961.531,82	12.151,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.464.850,00	3.494.169,97	4.959.019,97	1.912.720,89	965.677,25	965.677,25	3.046.299,08	947.043,64	0,00
INVESTIMENTOS	1.459.100,00	3.499.169,97	4.958.269,97	1.912.720,89	965.677,25	965.677,25	3.045.549,08	947.043,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.750,00	-5.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.500,00	-365.800,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	39.027.000,00	9.606.855,04	48.633.855,04	36.169.994,40	34.261.418,94	34.249.267,38	12.463.860,64	1.908.575,46	12.151,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	39.027.000,00	9.606.855,04	48.633.855,04	36.169.994,40	34.261.418,94	34.249.267,38	12.463.860,64	1.908.575,46	12.151,56
SUPERÁVIT (XI)					54.977,67				
TOTAL (XII) = (X + XI)	39.027.000,00	9.606.855,04	48.633.855,04	36.169.994,40	34.316.396,61	34.249.267,38	12.463.860,64	1.908.575,46	12.151,56

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/77334-2e3d-c300-ads>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 28 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.250.000,00	50.885.655,04	8.226.837,08	39.919.200,48	100,00	10.966.454,56	7.070.753,39	37.921.902,38	100,00	1.997.298,10	0,00
Legislativa	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.973.675,00	6.087.425,00	1.190.228,28	5.500.924,59	13,78	586.500,41	1.011.095,84	5.133.677,42	13,54	367.247,17	0,00
Administração Geral	4.809.325,00	4.908.825,00	987.206,05	4.449.256,52	11,15	459.568,48	800.773,61	4.082.009,35	10,76	367.247,17	0,00
Administração Financeira	1.164.350,00	1.178.600,00	203.022,23	1.051.668,07	2,63	126.931,93	210.322,23	1.051.668,07	2,77	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	130.000,00	18.524,48	117.991,02	0,30	12.008,98	37.048,96	117.991,02	0,31	0,00	0,00
Policamento	0,00	130.000,00	18.524,48	117.991,02	0,30	12.008,98	37.048,96	117.991,02	0,31	0,00	0,00
Assistência Social	1.707.050,00	2.517.250,00	357.366,02	2.036.984,31	5,10	480.265,69	324.323,77	1.943.373,46	5,12	93.610,85	0,00
Assistência ao Idoso	63.250,00	32.350,00	0,00	3.501,00	0,01	28.849,00	0,00	3.501,00	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	537.625,00	458.625,00	44.478,38	262.047,95	0,66	196.577,05	44.290,37	261.344,94	0,69	703,01	0,00
Assistência Comunitária	1.106.175,00	2.026.275,00	312.887,64	1.771.435,36	4,44	254.839,64	280.033,40	1.678.527,52	4,43	92.907,84	0,00
Previdência Social	1.695.000,00	1.755.000,00	306.901,86	1.527.428,17	3,83	227.571,83	306.901,86	1.527.428,17	4,03	0,00	0,00
Previdência Básica	1.350.000,00	1.350.000,00	243.833,20	1.206.676,11	3,02	143.323,89	243.833,20	1.206.676,11	3,18	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	345.000,00	405.000,00	63.068,66	320.752,06	0,80	84.247,94	63.068,66	320.752,06	0,85	0,00	0,00
Saúde	10.473.050,00	12.207.538,00	1.804.887,59	9.751.505,02	24,43	2.456.032,98	1.769.029,87	9.579.587,03	25,26	171.917,99	0,00
Atenção Básica	9.438.050,00	11.020.538,00	1.571.266,87	8.565.401,42	21,46	2.455.136,58	1.529.355,46	8.393.483,43	22,13	171.917,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.000,00	1.187.000,00	233.620,72	1.186.103,60	2,97	896,40	239.674,41	1.186.103,60	3,13	0,00	0,00
Educação	10.274.675,00	13.803.745,07	2.358.330,87	11.598.067,26	29,05	2.205.677,81	2.335.958,94	11.383.559,33	30,02	214.507,93	0,00
Alimentação e Nutrição	689.425,00	1.665.925,00	316.117,54	1.562.897,34	3,92	103.027,66	335.087,02	1.469.840,12	3,88	93.057,22	0,00
Ensino Fundamental	5.618.900,00	7.380.087,17	1.229.583,05	5.959.649,02	14,93	1.420.438,15	1.211.914,35	5.890.348,46	15,53	69.300,56	0,00
Ensino Médio	62.100,00	82.100,00	15.714,50	38.368,88	0,10	43.731,12	13.962,00	36.616,38	0,10	1.752,50	0,00
Ensino Superior	14.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.889.300,00	4.670.682,90	796.915,78	4.037.152,02	10,11	633.530,88	774.995,57	3.986.754,37	10,51	50.397,65	0,00
Cultura	72.450,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	72.450,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.030.750,00	6.430.750,00	1.366.351,71	5.002.582,33	12,53	1.428.167,67	660.045,05	4.178.465,52	11,02	824.116,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	471.500,00	1.321.500,00	49.289,89	926.780,38	2,32	394.719,62	77.147,65	879.739,40	2,32	47.040,98	0,00
Serviços Urbanos	3.559.250,00	5.109.250,00	1.317.061,82	4.075.801,95	10,21	1.033.448,05	582.897,40	3.298.726,12	8,70	777.075,83	0,00
Saneamento	1.279.950,00	1.256.950,00	206.923,69	1.158.602,47	2,90	98.347,53	209.389,14	1.081.033,09	2,85	77.569,38	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.279.950,00	1.256.950,00	206.923,69	1.158.602,47	2,90	98.347,53	209.389,14	1.081.033,09	2,85	77.569,38	0,00
Agricultura	290.950,00	260.950,00	34.948,83	192.497,29	0,48	68.452,71	34.948,83	192.497,29	0,51	0,00	0,00
Extensão Rural	290.950,00	260.950,00	34.948,83	192.497,29	0,48	68.452,71	34.948,83	192.497,29	0,51	0,00	0,00
Indústria	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	5.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)							R\$ 1				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Transporte	957.950,00	1.017.950,00	154.084,04	735.013,69	1,84	282.936,31	164.912,89	724.102,77	1,91	10.910,92	0,00
Transporte Rodoviário	957.950,00	1.017.950,00	154.084,04	735.013,69	1,84	282.936,31	164.912,89	724.102,77	1,91	10.910,92	0,00
Desporto e Lazer	730.250,00	3.307.896,97	351.206,98	1.882.407,17	4,72	1.425.489,80	144.741,44	1.649.716,05	4,35	232.691,12	0,00
Desporto de Rendimento	356.500,00	1.855.046,97	249.818,40	506.517,06	1,27	1.348.529,91	67.920,43	298.491,06	0,79	208.026,00	0,00
Lazer	373.750,00	1.452.850,00	101.388,58	1.375.890,11	3,45	76.959,89	76.821,01	1.351.224,99	3,56	24.665,12	0,00
Encargos Especiais	1.041.000,00	841.000,00	77.082,73	415.197,16	1,04	425.802,84	72.356,80	410.471,23	1,08	4.725,93	0,00
Outros Encargos Especiais	1.041.000,00	841.000,00	77.082,73	415.197,16	1,04	425.802,84	72.356,80	410.471,23	1,08	4.725,93	0,00
Reserva de Contingência	379.500,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	379.500,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.250.000,00	50.885.655,04	8.226.837,08	39.919.200,48	100,00	10.966.454,56	7.070.753,39	37.921.902,38	100,00	1.997.298,10	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 30 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2022 A OUT/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.085.748,78	4.938.252,95	4.986.440,52	4.262.967,82	4.050.728,99	3.872.789,12	4.860.673,34	4.033.371,33	4.093.564,49	3.878.921,84	3.863.205,21	4.351.061,51	51.277.725,90
Receita Tributária	375.792,25	449.091,04	324.403,06	255.183,00	495.598,90	812.858,84	314.240,38	370.462,17	301.735,22	342.828,93	327.841,53	472.086,36	4.842.121,68
Receita de Contribuições	56.304,42	56.385,90	65.588,76	61.619,87	57.898,86	63.475,01	61.186,25	70.166,62	63.236,20	59.815,62	59.779,92	60.384,62	735.842,05
Receita Patrimonial	73.828,24	71.550,27	69.835,96	66.109,31	83.087,46	60.110,90	70.630,80	62.105,95	59.009,62	58.888,40	48.866,73	49.545,71	773.569,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.256,17	60.079,97	64.684,49	51.569,15	79.725,26	50.958,79	68.790,17	53.889,56	56.312,09	67.448,39	60.210,65	58.863,76	725.788,45
Transferências Correntes	3.520.430,58	4.273.224,47	4.458.807,57	3.826.577,72	3.333.862,01	2.882.019,55	4.345.193,40	3.464.733,14	3.612.147,29	3.349.217,79	3.364.254,57	3.620.492,52	44.050.960,61
Outras Transferências Correntes	6.137,12	27.921,30	3.120,68	1.908,77	556,50	3.366,03	632,34	12.013,89	1.124,07	722,71	2.251,81	89.688,54	149.443,76
DEDUÇÕES (II)	527.888,52	544.264,08	721.727,84	615.573,41	517.708,09	450.696,66	680.467,98	495.518,81	465.425,84	520.753,15	491.617,27	559.124,42	6.590.766,07
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	527.888,52	544.264,08	721.727,84	615.573,41	517.708,09	450.696,66	680.467,98	495.518,81	465.425,84	520.753,15	491.617,27	559.124,42	6.590.766,07
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.557.860,26	4.393.988,87	4.264.712,68	3.647.394,41	3.533.020,90	3.422.092,46	4.180.205,36	3.537.852,52	3.628.138,65	3.358.168,69	3.371.587,94	3.791.937,09	44.686.959,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.557.860,26	4.393.988,87	4.264.712,68	3.647.394,41	3.533.020,90	3.422.092,46	4.180.205,36	3.537.852,52	3.628.138,65	3.358.168,69	3.371.587,94	3.791.937,09	44.686.959,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.557.860,26	4.393.988,87	4.264.712,68	3.647.394,41	3.533.020,90	3.422.092,46	4.180.205,36	3.537.852,52	3.628.138,65	3.358.168,69	3.371.587,94	3.791.937,09	44.686.959,83



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7334-2e3d-c300-adc9>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/7334-2e3d-c300-adt9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 33 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	44.703.058,46	44.703.058,46	37.364.794,99
Receita Tributária	5.249.393,90	5.249.393,90	3.545.152,03
Receita de Contribuição	827.197,50	827.197,50	562.767,11
Receita Previdenciária	27.197,50	27.197,50	30.079,41
Outras Contribuições	800.000,00	800.000,00	532.687,70
Receita Patrimonial Líquida	34.500,00	34.500,00	40.777,46
Receita Patrimonial	194.965,29	194.965,29	578.645,13
(-) Aplicações Financeiras	160.465,29	160.465,29	537.867,67
Transferências Correntes	37.518.650,79	37.518.650,79	32.636.813,04
Demais Receitas Correntes	1.073.316,27	1.073.316,27	579.285,35
Diversas Receitas Correntes	1.073.316,27	1.073.316,27	579.285,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.796,25	40.796,25	1.373.223,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	27.197,50	27.197,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.197,50	27.197,50	0,00
Transferências de Capital	13.598,75	13.598,75	1.373.223,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.598,75	13.598,75	1.373.223,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	40.796,25	40.796,25	1.373.223,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.654.320,00	4.654.320,00	4.959.489,05
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	40.089.534,71	40.089.534,71	33.778.528,94
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	37.182.650,00	43.661.135,07	33.295.741,69
Pessoal e Encargos Sociais	17.981.100,00	18.828.034,07	15.211.338,90
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.201.550,00	24.833.101,00	18.084.402,79
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	37.182.650,00	43.661.135,07	33.295.741,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.464.850,00	4.959.019,97	965.677,25
Investimentos	1.459.100,00	4.958.269,97	965.677,25
Inversões Financeiras	5.750,00	750,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	5.750,00	750,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.459.100,00	4.958.269,97	965.677,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	379.500,00	13.700,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	39.021.250,00	48.633.105,04	34.261.418,94
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.068.284,71	-8.543.570,33	-482.890,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2
R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2023		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		512.806,71		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2022 (a)	Jul a Ago/2023	Set a Out/2023	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.045.141,79	4.531.662,06	4.664.489,36	
Ativo Disponível	6.075.515,41	4.536.691,76	4.669.511,43	
Haveres Financeiros	0,00	2.980,36	2.980,36	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.373,62	8.010,06	8.002,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.045.141,79	-4.531.662,06	-4.664.489,36	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.045.141,79	-4.531.662,06	-4.664.489,36	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2022 (a) (c-b)	Jan a Out/2023 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL		-132.827,30	1.380.652,43	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/77334-2e3d-c300-adc9>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45142684000102 em 24/11/2023 às 16:21:11 (GMT -03:00).

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,21	713.000,04	646.571,74	646.571,74	55.043,30	13.339,21	13.339,21
	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,21	713.000,04	646.571,74	646.571,74	55.043,30	13.339,21	13.339,21
	0204 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.011,00	100.011,00	100.011,00	0,00	0,00	0,00
	0206 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,21	48.666,06	48.666,06	48.666,06	0,00	1.954,21	1.954,21
	0207 Serviços de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.043,30	0,00	0,00	55.043,30	0,00	0,00
0209	Esporte, Lazer e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.923,33	488.538,33	488.538,33	0,00	11.385,00	11.385,00
0210	Serviços Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.356,35	9.356,35	9.356,35	0,00	0,00	0,00
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,21	713.000,04	646.571,74	646.571,74	55.043,30	13.339,21	13.339,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 5
R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.431.651,81	3.046.673,93	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	564.255,25	299.519,04	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	771.078,06	499.476,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.496.318,50	1.226.042,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	1.021.636,03	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.411.881,25	28.411.235,72	
2.1- Cota-Parte FPM	12.751.085,00	11.844.318,80	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.500.000,00	11.241.547,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.251.085,00	602.771,46	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	13.999.758,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	63.805,31	
2.4- Cota-Parte ITR	40.796,25	221.873,94	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.281.478,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.843.533,06	31.457.909,65	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.654.320,00	5.518.613,47	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.478.724,02	2.302.784,56	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.875.151,88	3.973.861,62	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.875.151,88	3.973.861,62	
6.1.1- Principal	4.868.352,50	3.955.379,61	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.799,38	18.482,01	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	214.032,50	-1.563.233,86	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 37 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				3.973.861,62		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.921.420,07	4.029.631,84	4.029.631,84	4.029.631,84	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.088.250,00	3.621.984,59	3.621.984,59	3.621.984,59	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.331.500,00	1.297.572,07	1.297.572,07	1.297.572,07	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.756.750,00	2.324.412,52	2.324.412,52	2.324.412,52	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	833.170,07	407.647,25	407.647,25	407.647,25	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	382.882,90	101.414,41	101.414,41	101.414,41	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	450.287,17	306.232,84	306.232,84	306.232,84	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.920.894,91	3.920.894,91	3.920.894,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.920.894,91	3.920.894,91	3.920.894,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.621.984,59	3.621.984,59	3.621.984,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.781.703,13	3.621.984,59	3.621.984,59	91,15		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	397.386,16	52.966,71	52.966,71	0,00	1,33	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 38 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	108.736,93	0,00	-108.736,93	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	108.736,93	0,00	-108.736,93	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.301.500,00	4.894.568,26	4.806.469,32	4.802.869,32	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.466.350,00	2.370.180,91	2.343.733,26	2.343.733,26	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.830.200,00	2.524.387,35	2.462.736,06	2.459.136,06	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.221.420,07	8.924.200,10	8.836.101,16	8.832.501,16	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.180.732,90	3.769.167,39	3.742.719,74	3.742.719,74	0,00	
21.1.1- Creche	1.733.750,00	1.705.855,00	1.705.855,00	1.705.855,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.446.982,90	2.063.312,39	2.036.864,74	2.036.864,74	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	6.040.687,17	5.155.032,71	5.093.381,42	5.089.781,42	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.806.469,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.518.613,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						55.043,30
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						10.270.039,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 39 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.864.477,41	10.270.039,49	32,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.043,30	0,00	0,00	55.043,30	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.043,30	0,00	0,00	55.043,30	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.282.721,88	1.608.020,69	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			969.749,38	885.357,15	
31.1.1- Salário-Educação			639.299,38	657.509,46	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			137.000,00	214.521,40	
31.1.4- PNATE			57.450,00	13.326,29	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			136.000,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			312.972,50	722.663,54	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.577.375,00	2.673.867,16	2.547.458,17	2.544.258,17	0,00
32.1- Educação Infantil	489.950,00	267.984,63	244.034,63	244.034,63	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.339.400,00	804.616,31	796.967,04	793.767,04	0,00
32.3- Ensino Médio	82.100,00	38.368,88	36.616,38	36.616,38	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.665.925,00	1.562.897,34	1.469.840,12	1.469.840,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.800.295,07	11.598.067,26	11.383.559,33	11.376.759,33	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.638.495,07	11.538.539,63	11.324.031,70	11.317.231,70	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	6.675.184,07	5.748.549,64	5.748.549,64	5.748.549,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.727.000,00	2.437.522,20	2.437.522,20	2.437.522,20	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.236.311,00	3.352.467,79	3.137.959,86	3.131.159,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	165.250,00	59.527,63	59.527,63	59.527,63	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	165.250,00	59.527,63	59.527,63	59.527,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			-534.426,76	2.050,11	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.973.861,62	657.509,46	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.920.894,91	639.658,78	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-481.460,05	19.900,79	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-481.460,05	19.900,79	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 41 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.054.019,97	1.972.380,28	3.081.639,69
Investimentos	5.053.269,97	1.972.380,28	3.080.889,69
Inversões Financeiras	750,00	0,00	750,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.054.019,97	1.972.380,28	3.081.639,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.054.019,97 <(d - a)>	1.972.380,28 <(e - b)>	3.081.639,69 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

REO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					27.197,50	0,00	27.197,50				
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					27.197,50	0,00	27.197,50				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIIf+ IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)					2.225,96	0,00	2.225,96				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 43 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
								Até o Bimestre (b)		(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				3.431.651,81		3.431.651,81		3.046.673,93		88,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				564.255,25		564.255,25		299.519,04		53,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				771.078,06		771.078,06		499.476,60		64,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.496.318,50		1.496.318,50		1.226.042,26		81,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				600.000,00		600.000,00		1.021.636,03		170,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				26.160.796,25		26.160.796,25		27.808.464,26		106,30
Cota-Parte FPM				11.500.000,00		11.500.000,00		11.241.547,34		97,75
Cota-Parte ITR				40.796,25		40.796,25		221.873,94		543,86
Cota-Parte IPV A				2.350.000,00		2.350.000,00		2.281.478,83		97,08
Cota-Parte ICMS				12.200.000,00		12.200.000,00		13.999.758,84		114,75
Cota-Parte IPI-Exportação				70.000,00		70.000,00		63.805,31		91,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				29.592.448,06		29.592.448,06		30.855.138,19		104,27
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.050.875,00	4.384.375,00	4.344.273,64	99,09	4.344.273,64	99,09	4.344.273,64	99,09	0,00	
Despesas Correntes	4.050.875,00	4.384.375,00	4.344.273,64	99,09	4.344.273,64	99,09	4.344.273,64	99,09	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.035.000,00	1.187.000,00	1.186.103,60	99,92	1.186.103,60	99,92	1.186.103,60	99,92	0,00	
Despesas Correntes	1.035.000,00	1.187.000,00	1.186.103,60	99,92	1.186.103,60	99,92	1.186.103,60	99,92	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.085.875,00	5.571.375,00	5.530.377,24	99,26	5.530.377,24	99,26	5.530.377,24	99,26	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 44 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.530.377,24	5.530.377,24	5.530.377,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.530.377,24	5.530.377,24	5.530.377,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.628.270,73	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	902.106,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.011.106,00	2.011.106,00	2.135.410,18	106,18
Proveniente da União	1.815.161,62	1.815.161,62	2.050.180,53	112,95
Proveniente dos Estados	195.944,38	195.944,38	85.229,65	43,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.011.106,00	2.011.106,00	2.135.410,18	106,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 837

Página 46 de 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.387.175,00	6.636.163,00	4.221.127,78	63,61	4.049.209,79	61,02	4.049.209,79	61,02	0,00
Despesas Correntes	5.134.175,00	6.099.140,00	4.192.507,78	68,74	4.028.249,79	66,05	4.028.249,79	66,05	0,00
Despesas de Capital	253.000,00	537.023,00	28.620,00	5,33	20.960,00	3,90	20.960,00	3,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.387.175,00	6.636.163,00	4.221.127,78	63,61	4.049.209,79	61,02	4.049.209,79	61,02	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.438.050,00	11.020.538,00	8.565.401,42	77,72	8.393.483,43	76,16	8.393.483,43	76,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.035.000,00	1.187.000,00	1.186.103,60	99,92	1.186.103,60	99,92	1.186.103,60	99,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.473.050,00	12.207.538,00	9.751.505,02	79,88	9.579.587,03	78,47	9.579.587,03	78,47	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7334-2e3d-c300-adc9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 837, ano VII, veiculado em 24 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 24/11/2023 às 16:21:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7334-2e3d-c300-adc9>